



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.018 - DE 11 DE AGOSTO DE 1992

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização - FIPAM
VIII: Industrialização da Amazônia e Natureza do Desenvolvimento.

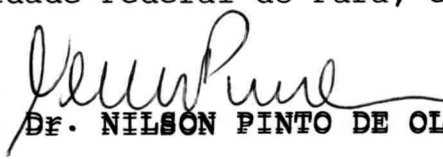
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 11.08.92, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 001/93), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16/10/85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização - FIPAM VIII: Industrialização da Amazônia e Natureza de Desenvolvimento, de responsabilidade do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos - NAEA, com objetivo de formar especialistas que detenham como campo de ação - pesquisa, docência, planejamento - as questões da industrialização na Amazônia incorporando desenvolvimentos teóricos e históricos da economia industrial moderna; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo Nº 13094/92-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 06 de janeiro de 1993.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.018/92 - CONSEP

- 01 - Título: Curso de Especialização - FIPAM VIII: Industrialização da Amazônia e Natureza do Desenvolvimento.
- 02 - Núcleo: Altos Estudos Amazônicos.
- 03 - Cronograma: O Curso ocorrerá no período de 27 de abril à 30 de outubro de 1992
- 04 - Objetivo: Preparar especialistas que detenham como campo de ação - pesquisa, docência, planejamento - as questões da industrialização na Amazônia, incorporando desenvolvimentos teóricos e históricos da economia industrial moderna.
- 05 - Corpo Docente: O Curso conta com 10 (dez) professores, sendo 07 (sete) da UFPA, 01 (um) da PUC/RJ, 01 (um) da CPRM e 01 (um) da UFBA.
- 06 - Organização Acadêmica:
- a) Colegiado: Será composto pelo Coordenador e Vice-Coordenador, coordenadores de Blocos de Disciplinas, um Assistente de Coordenação e um Representante Discente.
 - b) Verificação de Aprendizagem: Será baseada em provas e relatórios de visitas.
 - c) Integralização Curricular: Será exigida frequência de 85% a todas as atividades programadas pelo Curso, assim como, a obtenção de conceito final igual ou superior a B (Bom).
- 07 - Outros Dados:
- a) Número de Vagas: Trinta (30) vagas.
 - b) Carga Horária: Será de trezentas e sessenta e quatro horas, distribuídas entre a realização de 03 (três) módulos, correspondentes a 136 (cento e trinta e seis) horas; a Seminários correspondente a 40 horas, a trabalhos de campo (160 horas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.018/92 - CONSEP

-2-

e finalmente à realização de provas correspondem 8 (oito) horas.

c) Clientela: Graduados nas áreas de Ciências Sociais, Economia, Ciências Exatas e Naturais, Ciências Biológicas e Tecnológicas.

08 - Financiamento: Os recursos na ordem de cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) estão garantidos pela CAPES em contrapartida a UFPA, arcará com o pagamento de 120 (cento e vinte) horas aulas para professores com vínculo empregatício com a UFPA.